

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 068, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

Considerando o disposto no Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 929 de 25/11/2019, que instituiu instrumentos e procedimentos para o fomento às parcerias entre o Estado do Espírito Santo e as entidades privadas de inovação tecnológica regional;

Considerando o disposto no Art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 182, de 1º/6/2021, que institui o marco legal das "Startups" e do empreendedorismo inovador;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir nova Comissão Técnica de Avaliação (CTA) das propostas a serem apresentadas no processo de contratação de startups, responsáveis pelo desenvolvimento de solução para o desafio deste órgão, no âmbito do Programa de Compras Públicas de Inovação do Espírito Santo - StartupES: § 1º A Comissão é composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros titulares:

I. VICTOR GUEDES BARBOSA, Gerente de Inovação da FAPES, 3601307 - Presidente;

II. FABIANO BORGES RUY, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFES - Membro;

III. DEISE MENEZES SANTOS, Diretora de Planejamento e Negócios do IFES - Membro;

IV. EDUARDO PEIXOTO COSTA ROCHA, FAPES, NF 3317390 - Membro;

V. GERMANA SAGRILLO MORO, FAPES, NF 2926849 - Membro;

VI. AMANDA DOS REIS BELMIRO, FAPES, NF 4074165 - Membro;

VII. FELIPE AUGUSTO FRANCO FABRES, FAPES, NF 4847121 - Membro.

§ 2º A pessoa presidente da Comissão, em seus impedimentos e ausências, será substituída pelos demais membros, conforme ordem de designação.

§ 3º A Comissão será automaticamente desconstituída na data de assinatura do Contrato Público de Solução Inovadora.

Art. 2º Revogar a Instrução de Serviço nº 021, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1607090

Resumo do 5.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 188/2021 contratado por meio do Edital FAPES Nº 07/2020 - Programa de Apoio à Excelência da Pós-Graduação Capixaba - PROAPEX. Contratante: FAPES. Outorgada: Fabiola Xavier Leal. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto por mais 2 (dois) meses, a partir de 01/09/2025. Processo: 2021-SDCP4. Assinado em 05.08.2025.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1606804

Resumo do 2.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 1140/2024, contratado por meio da CONEXÃO INOVAÇÃO - 2024 - DI 020/2024 - ES Empreendedor. Contratante: FAPES. Outorgado: Hildegardo Seibert França. Objeto: Aporte financeiro no valor de R\$ 397.960,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais). Processo: 2024-NH4K0. Assinado em 05.08.2025.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1606808

Resumo do 4.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 1077/2023, contratado por meio do Edital UNAC - 2024 - Sistema UniversidadES. Contratante: FAPES. Outorgado: Rodrigo Straessli Pinto Franklin. Objeto: I. prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto por mais 14 (quatorze) meses, a partir de 01/12/2025; II. aporte financeiro no valor de R\$ 2.464.400,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Processo: 2023-VS038. Assinado em 05.08.2025.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1606812

Resumo dos Termos de Rescisão Amigável, contratados por meio do Edital FAPES nº 03/2023 - BOLSA Pesquisador Capixaba - BPC. Contratante: FAPES. Rescisão a partir de 01 de agosto de 2025.

TO	Processo	Outorgado	Assinatura
576/2023	2023-BZVKH	Sérgio Henriques Saraiva	05.08.2025
604/2023	2023-ML4CJ	Italla Maria Pinheiro Bezerra	05.08.2025

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1606935

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº 055-S, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Nomear os membros para compor o Conselho Estadual da Juventude CEJUVE, para o mandato compreendido no período de agosto de 2025 a agosto de 2027.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975, considerando a lei nº 8.594, de 12 de julho de 2007, o Decreto nº 4122-R, de 30 de junho de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016, e com as informações constantes do processo nº 2025-ZRF6Q.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes titulares e suplentes para compor o Conselho Estadual da Juventude - CEJUVE.